

## PROJETO DE LEI Nº 091-04/2012

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um  
Crédito Suplementar de R\$ 249.000,00  
e um Crédito Especial de R\$ 101.000,00.**

SEDINEI ZEN, Prefeito Municipal de Lajeado, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – Secretaria do Meio Ambiente

18.541.0026.2027 – Manutenção da Usina de Lixo e Aterro Sanitário

3.3.90.30 – Material de Consumo (253) R\$ 50.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (256) R\$ 114.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (257) R\$ 85.000,00

TOTAL R\$ 249.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

- Superávit 2011 recurso 0001 – Livre R\$ 164.000,00

- Superávit 2011 recurso 1041 – Fundo Petróleo R\$ 85.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 Secretaria do Meio Ambiente

18.541.0026.2027 Manutenção da Usina de Lixo e Aterro Sanitário

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 30.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 71.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

- Superávit 2011 recurso 1042 – DNPM R\$ 30.000,00

- Superávit 2011 recurso 1029 – CIDE R\$ 71.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2012.

Sedinei Zen,  
Prefeito em exercício.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 091-04/2012

Lajeado, 11 de junho de 2012.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 249.000,00 e um Crédito Especial no valor de R\$ 101.000,00 na Secretaria do Meio Ambiente.

Informamos que as referidas suplementações se fazem necessárias para manutenção e ampliação da célula receptora de lixo e a sua respectiva estação de tratamento de efluentes (chorume), a qual atualmente recebe cerca de 1.300 toneladas de lixo ao mês.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Sedinei Zen,  
Prefeito em exercício.

Exmo. Sr.  
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.